
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2022

DECRETO Nº 012/2022.

*RETOMA O ATENDIMENTO EXTERNO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS, DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E
INDIRETA SUSPENSAS EM VIRTUDE DA
SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE
PÚBLICA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS
(COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
SÃO LOURENÇO DA MATA/PE E REVOGA O
DECRETO 06/2022.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do artigo 60, XII, da Lei Orgânica Municipal, e das disposições da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a diminuição dos casos relacionados ao COVID-19 no Município de São Lourenço da Mata;

CONSIDERANDO o relevante interesse público.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam retomados a partir do dia 07 de março de 2022 o expediente interno nas repartições públicas municipais da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, com atendimento presencial ao público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e revoga expressamente o Decreto 06/2022.

São Lourenço da Mata, 04 de Março de 2022.

VINÍCIUS LABANCA

- Prefeito -

-Republicado por erro formal-

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:6095DAF4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/03/2022. Edição 3050

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>